



Escola Secundária
Inês de Castro

CANIDELO VILA NOVA DE GAIA



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET

AVISO

Ação Social Escolar – ano letivo 2023/24

Informam-se todos os Encarregados de Educação, que o prazo da candidatura ao ASE decorrerá **até 15 junho**. Mais se informa que os subsídios inerentes aos escalões dos abonos de família (1 ou 2), serão apenas **de apoio alimentar, material escolar** (recibo de compra entregue nos Serv. Administrativos até final do mês de outubro), **atividades de complemento curricular e bolsa de mérito** (para os alunos do Secundário).

Os alunos do **escalão A** (escalão 1 do abono de família), ou **escalão B** (escalão 2 do abono de família), podem usufruir de apoio alimentar: refeições gratuitas na cantina da escola para o escalão A, 50% do valor fixado pelo Ministério da Educação para os alunos do escalão B.

Todos os alunos têm, obrigatoriamente, de consumir e validar as refeições adquiridas. No sentido de se combater o desperdício alimentar, poderão ser aplicadas multas aos alunos que não cumpram esta norma. Nesse sentido o aluno poderá pagar o valor real da refeição até ao limite de 1,68€, perdendo o direito ao benefício das refeições até ao pagamento da mesma.

Os interessados à referida candidatura deverão:

- **Preencher, formulário próprio disponibilizado no site da escola (www.esic.pt)** clicar na pagina principal em “ASE e Bolsa de Mérito 2023/2024”) **no fim de preencher o formulário deves anexar a declaração de abono de família** (sendo da Segurança Social, terá que constar “assinatura válida”) e documento **comprovativo de NIB** (nºident. Bancária)


Bolsa de Mérito – destina-se a alunos que irão frequentar o ensino secundário, que sejam abrangidos pelo ASE (candidatura acima descrita), tenham tido aproveitamento a todas as disciplinas no ano anterior, com média anual de nível 4 ou 5 (9ºano) ou média de 14 ou mais valores (10º e 11º anos). Para a candidatura à bolsa e estando nas referidas condições deverão, após afixação das pautas finais do 2º semestre **preencher, formulário próprio disponibilizado no site da escola (www.esic.pt)**. Mais se informa, que o prazo limite legal para a entrega da **candidatura à Bolsa de Mérito** por parte dos Alunos/E.E. às escolas, deverá ser feita até **30 de setembro**.

A Candidatura ficará válida, após receber cópia do formulário no email.

Chama-se a atenção que todas estas informações podem vir a sofrer alterações aquando do novo Despacho Regulamentar do Ministério da Educação.

Canidelo, 08 de maio 2023

A Diretora


Maria Manuela Carvalho